LEI Nº 1192/2005

"Declara de Utilidade Pública a Escolinha de Futebol Craque do Futuro."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a **Escolinha de Futebol Craque do Futuro**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.257.144/0001-90, sediada neste Município, à Rua Dr. Rômulo Amorim, 173, bairro Santa Alexandrina, fundada em 05/02/1996.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, 09 de março de 2005.

ANTÔNIO DIVINO DE MIRANDA
Prefeito Municipal

WALDEMIRO AZEREDO TEIXEIRA
Secretário Municipal de Desporto e Turismo